



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício/CMB/VJC N.º 001/2024.

Brejetuba/ES, 02 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Protocoliei na Câmara Municipal de Brejetuba, protocolo de nº 435/2024 em 26/09/2024, o Projeto de Lei C.M.B nº 0354/2024 que denomina "VILA PASSOS" a Vila que fica a margem esquerda da BR 262, com entrada no Km 132,3 e Km 132,5 sentido crescente no Município de Brejetuba/ES. Observei um erro no texto do mesmo, nesse sentido peço que seja substituído por este projeto em anexo, com a devida correção.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

JAIRO CUNHA
Vereador/presidente

Exmº. Senhor
JAIRO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1
Data: 02/10/2024

Parâmetros: Numero_processo: 000000435/2024

Protocolo ANTERIOR

Número do processo: 000000435/2024

Assunto: Projeto de Lei

Requerente: JAIR CUNHA

CPF/CNPJ do requerente: 01520740743

Local de protocolização: 001001001 - PROTOCOLO

Data de protocolização: 26/09/2024

Observação: Denomina "VILA PASSOS" a vila que inicia na BR 132,3, no município de Brejetuba/ES.



2ª ENTRADA DA VILA PASSOS – BR 262, Km 132,5



[Handwritten signature]



1ª ENTRADA DA VILA PASSOS – BR 262, Km 132,3



[Handwritten signature]



VILA PASSOS





Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0354/2024

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Tenho a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei C.M.B que **denomina "VILA PASSOS" a Vila que fica a margem esquerda da BR 262, com entrada no Km 132,3 e Km 132,5 sentido crescente no Município de Brejetuba/ES.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa homenagem a "FAMÍLIA PASSOS", primeiras famílias a povoar a Vila mantendo até hoje.

Justifica-se esta homenagem a esta família Brejetubense, uma trabalhadora, honesta e acolhedora, sempre ajudando o próximo.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 26 de setembro de 2024.

JAIRO CUNHA

Vereador/Presidente

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003700370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0354/2024

DENOMINA "VILA PASSOS" A VILA QUE FICA A MARGEM ESQUERDA DA BR 262, COM ENTRADA NO KM 132,3 E KM 132,5 SENTIDO CRESCENTE NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

APROVA:

Art. 1º - Fica denominado de **"VILA PASSOS"** a Vila que fica a margem esquerda da BR 262, com entrada no Km 132,3 e Km 132,5 sentido crescente no Município de Brejetuba/ES.

Parágrafo único – Faz parte integrante da referida Lei o anexo constando foto panorâmica e foto da entrada da Vila.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 26 de setembro 2024.


JAIRO CUNHA

Vereador/Presidente

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

